

**CONVOCAÇÃO DE TOMADORES SELECIONADOS PARA ENVIO DA
DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022



CBH DOCE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA DO RIO DOCE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO OU ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS PARA AUMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DO SUBPROGRAMA 8.1 – PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA COM AS SECAS (ANTIGO PROGRAMA P21 – PROGRAMA DE INCREMENTO DE SEGURANÇA HÍDRICA).

Governador Valadares/MG

Maio de 2024



Considerando o item 16 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022.

Estão convocados os TOMADORES abaixo, selecionados para aporte de recursos de investimentos para elaboração de estudos de concepção, projetos e execução de obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da Segurança Hídrica, através da implementação do subprograma 8.1 – Programa de Convivência com as Secas (antigo Programa P21 – Programa de Incremento de Segurança Hídrica, previstos no PAP-Doce 2021-2025) para o envio da documentação até o dia **15 de maio de 2024** para celebração de Contrato de Transferência.

MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
João Monlevade	5°	Convocado
Franciscópolis	6°	Convocado
Senador Firmino	7°	Convocado
São Geraldo do Baixo	8°	Convocado
Itabira	9°	Convocado
Conselheiro Pena	10°	Convocado
Raul Soares	11°	Convocado

Os TOMADORES acima descritos deverão enviar, **ATÉ A DATA LIMITE**, os seguintes documentos, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2022:

- Cópia do termo de posse, RG e CPF do chefe do Poder Executivo;
- Declaração de pleno exercício do cargo de prefeito municipal, fornecido pelo legislativo municipal, com validade de 12 (doze) meses;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado ou revalidado do TOMADOR e do prestador de serviço de abastecimento de água, quando couber. (Caso a inscrição seja por meio de



- consórcio, o município deverá enviar, também, o cartão de CNPJ do consórcio);
- d) Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do TOMADOR e do prestador de serviço de abastecimento de água, quando couber. (Caso a inscrição seja por meio de consórcio, o município deverá enviar a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Consórcio);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS do TOMADOR e do prestador de serviço de abastecimento de Água, quando couber. (Caso a inscrição seja por meio de consórcio, o município deverá enviar Certificado de Regularidade do FGTS do consórcio e do prestador de serviço de abastecimento de água, se houver);
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos trabalhistas do TOMADOR e do prestador de serviço de abastecimento de água, quando couber. (Caso a inscrição seja por meio de consórcio, o município deverá enviar a Certidão Negativa de Débitos trabalhistas do consórcio);
- g) Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, fornecida pela Receita Federal do TOMADOR e do prestador de serviço de abastecimento de água, quando couber (Caso a inscrição seja por meio de consórcio, o município deverá enviar o CADIN do consórcio);
- h) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual – CDT do TOMADOR e do prestador de serviço de abastecimento de água, quando couber. (Caso a inscrição seja por meio de consórcio, o município deverá enviar a CDT do consórcio);
- i) Cópia do RG e CPF do Dirigente do Interveniente Executor, quando aplicável;
- j) Cópia autenticada da Lei de criação da entidade e de seu Estatuto (última



alteração), quando aplicável;

k) Cópia autenticada da publicação da nomeação do dirigente da entidade, quando aplicável;

l) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou, no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de cópia da ata de posse da Diretoria em exercício, quando aplicável;

m) Declaração de previsão orçamentária de contrapartida, acompanhada de cópia do demonstrativo orçamentário específico. (No caso de entidades da administração indireta, poderão ser aceitos diferentes demonstrativos orçamentários, conforme a natureza jurídica de cada entidade, como exemplo: orçamento empresarial, orçamento analítico, orçamento das receitas ou documento equivalente);

n) Ofício ou portaria de nomeação oficial do gestor(a) e gestor substituto(a) para acompanhamento do subprograma 8.1 – Programa de Convivência com as Secas (antigo Programa P21 – Programa de Incremento de Segurança Hídrica, previstos no PAP-Doce 2021-2025).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Governador Valadares, 08 de maio de 2024.



(assinado eletronicamente)

ADRIANO FERREIRA BATISTA

Técnico Pleno – Nível Superior

AGEVAP - Filial Governador

Valadares/MG

Comissão de Julgamento e Seleção

(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor da AGEDOCE

AGEVAP - Filial Governador

Valadares/MG

Comissão de Julgamento e Seleção

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG

